



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 350/2025

O VEREADOR FRANKLIN SOUZA CABRAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros e ao Senhor Secretário Municipal de Educação, **que seja providenciado a disponibilização de um telefone celular corporativo para cada unidade escolar municipal.**

JUSTIFICATIVA

A medida visa facilitar:

- A comunicação direta e imediata entre a Secretaria e as direções escolares;
- O atendimento a situações emergenciais e demandas administrativas;
- O acesso a aplicativos e plataformas de gestão educacional;
- A melhoria no fluxo de informações e na resolução de problemas cotidianos.

Ressalta-se que a disponibilização de um telefone celular institucional contribuirá significativamente para a eficiência administrativa e para o aprimoramento da gestão escolar.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025

FRANKLIN SOUZA CABRAL
Vereador

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROTOCOLO GERAL 1306/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 11:10
Legislativo